

Lei Nº 496

O Prefeito Municipal de Itapumirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artº 1º - A Lei 482/67, passa a ter a seguinte redação:

Artº 2º Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinados a aquisição de uma Basculante Mercedes Benz.

Artº 3º Para atendimento ao que dispõe o Artigo 2º desta lei, poderá o Senhor Prefeito utilizar-se dos recursos de que dispuser.

Artº 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Recebe-se.

Prefeitura Municipal de Itapumirim, 29 de dezembro de 1967.

(a) Thomé de Souza Machado

Prefeito Municipal

Registrada, hoje,
nesta Secretaria.

Em: 29/12/67.

(a) Maria da Glória Miranda
Secretária.